



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CMDCA

ATA DA CERIMÔNIA DE POSSE DA GESTÃO CMDCA 2021-2023

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às onze horas, com base na Casa dos Conselhos, à Rua Afonso Pena, 840, Bairro Bucarein, em Joinville, Santa Catarina, reuniram-se de forma remota através do link: <https://meet.jit.si/Posse-CMASeCMDCA> para reunião de posse da nova Gestão dos Conselheiros municipais do CMAS e CMDCA. O mestre de cerimônia, senhor Valmir Poli, deu início a seção de posse desejando aos presentes boas vindas e fazendo breve relato sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville, na sequência explanou sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, se caracteriza como órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no art. 88, da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal nº 3725, de 02 de julho de 1998. Composto paritariamente por 18 conselheiros titulares e 18 suplentes representantes do governo municipal e de entidades não governamentais, tem como principais atribuições: formular e zelar pela execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; definir prioridades e controlar as ações de captação, aplicação e execução de recursos advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA; formular e encaminhar as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida da criança e do adolescente; orientar e registrar entidades sociais e inscrever serviços e programas governamentais e não governamentais; fomentar e realizar ações de capacitação e formação da rede socioassistencial de atendimento da criança e do adolescente e mobilizar a opinião pública, no sentido da indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente. O Conselho Municipal é a representação democrática do controle social, por ser um espaço público, a principal característica deste conselho é a divulgação de seus atos e a participação popular, o qual todo cidadão pode se fazer presente e se manifestar em todas as ações realizadas pelos conselhos. Seguindo o protocolo foi convidada a fazer o uso da palavra a vice presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Evelise Maria Junkes Buzzi para a sua mensagem, em seguida a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Silvia Natália Torrecija Rodrigues. Após ouvimos a mensagem da secretária de Assistência Social, Fabiana Cardozo por meio de vídeo. Em seguida ouvimos o pronunciamento do prefeito de Joinville, Adriano Silva, também por meio de vídeo. Em seguida o Coordenador da Casa dos Conselhos e então empossado conselheiro do CMDCA, Robson Richard Duvoisin comunica que a Presidente do CMDCA, Sra Evelise está com problemas técnicos para acessar novamente a reunião e pede para que em seu nome ele faça a convocação de reunião extraordinária que deverá acontecer no dia 02/03/2021, às 8h30min, de forma remota, tendo como pauta a eleição da Mesa Diretora, Resolução 194-CONANDA e Câmaras Setoriais, informa que a Secretaria Executiva estará enviando as informações e o link de acesso a reunião. Na sequência foi realizada a leitura do Decreto que nomeou os membros para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – gestão 2021-2023. Logo a seguir ouviu-se a mensagem do Presidente da Câmara Vereador Maurício Peixer. Sem mais, o mestre de cerimônia, Sr. Valmir Poli deu por encerrada a Cerimônia. Registramos a presença que, dos fizeram-se presentes os conselheiros empossados: Jaciane Geraldo dos Santos, Monica Bublitz Monich, Robson Richard Duvoisin, Eloisa Aparecida Vieira, Luiz Eduardo Polizel Morante, Denise Angela Mastroeni, Rosimeri Fabiane Back, Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro, Anelise Falk Rosa, Luis Fernando da Rosa,

Samara Braun, Josué Refatti, Marcela Bona, Inelore Jansen, Eunice Butzke Deckmann, Thiago Antônio Fagundes de Oliveira, Douglas Cristian Jung, Jayne Jocelia dos Santos Prescendo, Janaina Marceli Siewerdt Barbos, Emerson Ramos Winter, Haidy Rosanne Grigull, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Noeli Teresinha Chagas, Gracieli Quilin Silveira, Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Karla Flores de Lima, Jurema Aparecida Melo, Fernanda Muller e Adalberto César Ignácio. Justificou ausência da reunião a conselheira: Claudia Cardoso Molina. Estiveram presentes na condição de convidados: Maurício Peixer, Presidente da Câmara Vereadores, Henrique Deckmann, vereador de Joinville, Priscila Gonzaga Espindola Luz, Coordenadora do Conselho Tutelar 01, Evelise Maria Junkes Buzzi, Vice presidente do CMDCA Gestão 2018-2020 e Valmir Poli, assessor técnico do COMDI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que auxiliou os Conselhos como mestre de cerimônia. Convidados que justificaram ausência: Dr. Juiz de Direito Márcio Renê Rocha, Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Joinville, Promotor de Justiça, Dr. Hélio Sell Júnior, da 17ª Promotoria de Justiça de Joinville. Eu, Juçara Ferreira Berta, assessora técnica da Secretaria Executiva do CMDCA lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela Vice presidente do CMDCA gestão 2018-2020, Sra. Evelise Maria Junkes Buzzi e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville.

Evelise Maria Junkes Buzzi

Vice Presidente do CMDCA

Juçara Ferreira Berta Santana

Assessora técnica do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Jucara Ferreira Berta Santana, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evelise Maria Junkes Buzzi, Usuário Externo**, em 05/03/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8533066** e o código CRC **5D191FB5**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.051242-5

8533066v2

8533066v2